

GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº. 5171 /02

Parnamirim –RN, 17 de maio de 2002.
APROVA PROJETO DE
REMEMBRAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de remembramento de quatro terrenos de propriedade da Srª. **MARIA DA PAZ MULATO DE SOUSA e OUTROS**, devidamente registrados no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, todos no livro "2-BY" de Registro Geral, sob o número de ordem R.2- nas matrículas 15.086 (lote 72), 15.088 (lote 74), 15.092 (lote 76) e 15.098 (lote 78), designados pelos lotes nºs. 72, medindo 598,33m², 74 e 76, medindo 518,00m² e 78, medindo 851,00m², partes integrantes do loteamento denominado "São Joaquim", situado entre as ruas: Boa Vista, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul (antigas Ruas Projetadas), Bairro Santos Reis, neste município, neste ato passando a formar um só todo, denominado por **Gleba "A"**, medindo 2.485,33m² de superfície, de formato irregular, com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte, com à Rua Rio Grande do Norte, com 38,50m; ao Sul, com a Rua Rio Grande do Sul, com 37,00m; a Leste, com os lotes 73, 75, 77-A, 77-B, 79-A e 79-B, com 72,70m; e, a Oeste, com a Rua Boa Vista, com 61,00m. A área acima lembrada fica agora desmembrada em dois lotes distintos, assim descritos e caracterizados: **LOTE 78-A** - medindo 949,88m² de superfície, de formato irregular, limitando-se ao Norte, com a rua Rio Grande do Norte, com 15,50m; ao Sul, com a Rua Rio Grande do Sul, com 15,00m; a Leste, com o lote 78-B, ora desmembrado, com 65,65m; e a Oeste, a Rua Boa Vista, com 61,00m. **LOTE 78-B** - medindo 1.535,45m² de superfície, de formato irregular, limitando-se ao Norte, com a rua Rio Grande do Norte, com 23,00m; ao Sul, com a Rua Rio Grande do Sul, com 22,00m; a Leste, com os lotes 73, 75, 77-A, 77-B, 79-A e 79-B, com 72,70m; e a Oeste, com o lote 78-A, ora desmembrado, com 65,65m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com dados abaixo:

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

Cont. do Decreto N°. 5171/02.

Escala do Desenho:1.750
Área dos lotes 72, 74, 76 e 78.....2.485,33m²
Área Remembrada:2.485,33m²
Área Desmembrada2.485,33m²

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 17 de maio de 2002


AGNELO ALVES
Prefeito


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente

PARNAMIRIM
MELHOR PARA TODOS

